



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
NÚCLEO DE TREINAMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 300 / 2011 / EFES

**O SUPERINTENDENTE DA EFES**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório EFES nº 041 / 2011, de 19 de julho de 2011 – Processo Seletivo Simplificado para Formação de Quadro de Reserva para a Unidade Socioeducativa de Semiliberdade de Muriaé,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **Afonso Lemes da Silva Neto** impetrou recurso contra o gabarito da avaliação escrita da etapa de Treinamento Introdutório solicitando a revisão das questões 05, 09 e 15.

### 2. RESOLVE:

2.1 conhecer o recurso haja vista que se encontra dentro do prazo e apresenta os critérios objetivos de admissibilidade;

2.2 indeferir o recurso apresentado pelo candidato, uma vez que analisadas as questões supracitadas não foram detectadas incorreções no gabarito , mantendo-o inalterado.

Publique-se.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2011.

**ODILON DE SOUZA COUTO**  
Superintendente da EFES